



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade  
Instituto Estadual do Ambiente

## ATO DO PRESIDENTE

### PORTARIA INEA/PRES Nº 1.213 DE 20 DE MARÇO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA AOS  
SERVIDORES PARA ASSINATURA DE  
TERMOS DE COMPROMISSO, ADITIVOS E  
RESCISÃO DE ESTÁGIO.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA**, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019,

#### CONSIDERANDO:

- o processo administrativo nº SEI-070002/005583/2023,
- a delegação anterior no processo SEI-E-07/002.491/2015, referente à Portaria INEA/PRES nº 971 de 26/10/2020, publicada no DOERJ nº 219 de 27/11/2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Delegar competência a servidora Thaís da Costa Ferreira, ID 43480594, Diretora Adjunta de Gente e Gestão, e em sua ausência, a servidora Giulia Rodrigues Alves, ID 5102074-2, Gerente de Gestão de Pessoas, para assinar como representante deste Instituto os seguintes termos:

**inea** instituto estadual  
do ambiente

Secretaria do  
Ambiente e  
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**



**I** - os termos de compromisso de estágio não obrigatório, aditivos e rescisão, celebrados com intermédio do Instituto Universal de Desenvolvimento Social - IUDS, objeto do Contrato INEA n° 11/2021;

**II** - os termos de compromisso de estágio obrigatório, aditivos e rescisões, celebrados diretamente com as Instituições de Ensino, que não acarretarem custos ao INEA.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01/03/2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria INEA/PRES n° 971, de 26/10/2020, publicada no DOERJ n° 219, de 27/11/2020.

Rio de Janeiro 20 de março de 2023

**PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA**  
Presidente

Publicada em 22.03.2023, DO n° 53, página 40.

**Revogada pela Portaria INEA/PRES n° 1300**